



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



COMITE DE INVESTIMENTO - COMIN

RESOLUÇÃO COMIN nº 01, de 23 de janeiro de 2015.

O COMITE DE INVESTIMENTO – COMIN, do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.041, de 20 de novembro de 2012 e;

Considerando, a deliberação do dia 12 de janeiro de 2015, e o contido na Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Comitê de Investimento – COMIN;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o caput do Art. 3º do Regimento Interno do COMIN, por unanimidade de votos dos membros do Conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º. Os representantes titulares terão mandato por um período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 23 de janeiro de 2015.

Henrique Garcia Filetti
Presidente do COMIN